



VI CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Bissau, 16 e 17 de Julho de 2006

Resolução sobre a Revisão do Regimento Interno do Secretariado Executivo

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Bissau, na XI Reunião Ordinária, nos dias 16 e 17 de Julho de 2006;

Tendo presente a necessidade de adaptar as estruturas do Secretariado Executivo, por forma a melhor responder aos desafios e tarefas com que presentemente se depara a Organização;

Tendo presente as significativas alterações dos Estatutos adoptadas na presente Conferência e a necessidade de que as mesmas sejam reflectidas no Regimento Interno do Secretariado;

DECIDE:

Instruir o Secretariado Executivo a apresentar, até 30 de Outubro do ano em curso, ao Comité de Concertação Permanente, um projecto de alteração ao aludido Regimento Interno.

Toma nota das propostas parcelares apresentadas em anexo à presente Resolução, cujo teor deverá ser reflectido nas alterações que vierem a ser apresentadas.

Feita em Bissau, em 17 de Julho de 2006.



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



Regimento Interno do Secretariado Executivo
da CPLP

Propostas de Alteração

Capítulo II
Organização e Funcionamento

Artigo 3º
Estrutura Geral

Substituir a referência a Secretário Executivo Adjunto por Director Geral e alterar a enumeração nominativa específica das tarefas/pelouros atribuídos aos assessores. O Gabinete de Assessoria deverá ter vários núcleos, mas não uma enumeração taxativa de funções, dado a necessidade de flexibilidade na distribuição das tarefas. O organigrama do Gabinete, a fixar pelo Secretariado Executivo e Director Geral, poderá assim ser alterado.

Artigo 4º
Direcção do Secretariado Executivo

1. O Secretariado Executivo é dirigido pelo Secretário Executivo e, por delegação deste, pelo Director Geral.
3. Substituir Secretário Executivo Adjunto por Director Geral.

Artigo 5º
(novo)
Director Geral

1. O Director Geral é escolhido por concurso público entre os cidadãos nacionais dos Estados membros, para um mandato de 3 anos, renovável por uma vez. Podem



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, n° 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



concorrer ao cargo, cidadãos habilitados com formação universitária e com experiência no domínio das Relações Internacionais e de trabalho com equipas multinacionais.

Ao Director Geral, por delegação do Secretário Executivo, compete chefiar o Secretariado Executivo, organizar e superintender a actividade dos assessores, preparar o Orçamento anual e velar pela sua execução, autorizar despesas correntes, preparar reuniões e todas as outras tarefas que lhe sejam delegadas pelo Secretário Executivo, nomeadamente substituí-lo em reuniões da CPLP e no estrangeiro.

2. Os Estados membros poderão, se assim o entenderem, designar um representante para acompanhar o processo de selecção.

3. O Director Geral gozará dos direitos e imunidades necessárias ao cabal exercício das suas funções.

Artigo 6º **Composição do Gabinete de Assessoria**

1. O Gabinete de Assessoria é composto por Assessores destacados pelos Estados membros e por técnicos contratados para desempenhar tarefas específicas.

2. O Director Geral elaborará e apresentará ao Secretário Executivo para sua aprovação, um organigrama dos serviços, devendo do mesmo ser dado conhecimento ao Comité de Concertação Permanente.



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



Artigo 11º Subordinados

Os serviços do Secretariado Executivo estão directamente subordinados ao Director Geral por delegação do Secretário Executivo.



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo
Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88